



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

OF/GP/Nº 543/2025

Califórnia, 30 de outubro de 2025.

DO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR.

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR, SR. NEUCI VENÂNCIO.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 115/2025/GPC - Manifestação em resposta acerca do Requerimento nº 29/2025.

Prezado Senhor Presidente:

Venho por meio deste apresentar resposta ao Requerimento nº 29/2025 apresentado pelo Vereador Maycon Alessandro Landgraff, em que solicita abertura de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para dois servidores municipais que, segundo seus relatos, teriam o ofendido após a sessão da Câmara na data de 20/10/2025.

Ao estimado vereador, cabe elucidar que, as solicitações apresentadas por ele se mostram absolutamente infundadas e incapazes de serem acolhidas. Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar são instrumentos utilizados pela administração pública para apurar responsabilidades acerca de irregularidades cometidas dentro do exercício das funções.

A Lei Municipal nº 851/01, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Califórnia, prevê as aplicações, vejamos:

Art. 130. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 135. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Destarte, se mostra esclarecido que, as alegações realizadas pelo vereador, não são passíveis para instauração de sindicância e/ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

CNPJ/MF Nº 75.771.279/0001-06

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PAD, e portanto, não merecem acolhimento. Qualquer ato contrário a isso, pode gerar responsabilizações graves à administração por violação de direitos.

Sendo este nosso posicionamento e certos da compreensão desta Casa de Leis, renovamos o voto de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Exmº Senhor

NEUCI VENANCIO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR